

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Autor(res)

Tiago Alves Pereira
Edmilson De Almeida Junior

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Resumo

O acordo de não persecução penal é um instituto jurídico que foi introduzido recentemente no sistema jurídico brasileiro com o objetivo de agilizar e simplificar a resolução de casos criminais, oferecendo uma alternativa à abertura de um processo penal. Sua inclusão no sistema penal ocorreu por meio da Lei nº 13.964/2019, conhecida como "Lei Anticrime", que modificou dispositivos do Código de Processo Penal (CPP) e acrescentou o artigo 28-A para regulamentar esse mecanismo.

O acordo de não persecução penal é uma ferramenta jurídica que tem como objetivo evitar a abertura de um processo penal ou suspender um processo em andamento, mediante a aceitação por parte do investigado ou acusado de cumprir certas condições. Essa medida busca evitar o desgaste e os custos associados a um processo judicial completo. O acordo é estabelecido em conjunto entre o Ministério Público e o indivíduo envolvido, sendo supervisionado e homologado pelo sistema judicial.